



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.698, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

EMENTA: Reajusta o valor da Unidade Taximétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a planilha de custos do transporte por táxi;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os proprietários dos veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20, do Decreto nº 2.318/91,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica reajustado para CR\$ 80,65 (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) o valor da Unidade Taximétrica, do transporte urbano por táxi.

Parágrafo único - O setor competente providenciará tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de outubro de 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

Proc. nº 13.870/93.